



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0418 /2007

Fica estabelecido o dia 31 de dezembro como data oficial de aniversário do Bairro Ellery, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 31 de dezembro como data oficial de aniversário do Bairro Ellery, no Município de Fortaleza, na forma que indica.

Parágrafo único – O aniversário do Bairro Ellery, constará do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º o Poder executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90(noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, aos 14 de 12 de 2007.


Eliana Gomes
Vereadora PCdoB

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Thompson Bulcão 830 – Fortaleza Ceará Fone: (85) 3444.8408

DEP. LEGISLATIVO
EM: 14/12/07
M.ctl
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Justificativa

O presente projeto visa oficializar a data de aniversário do Bairro Ellery, que teve como início de seu processo de reconhecimento a data de 31 de dezembro de 1959 passando de Vila Ellery para o bairro Ellery oficialmente, através da Câmara de Vereadores da época, no governo do Prefeito Acrízio Moreira da Rocha (Lei nº 1.132 de 31 de dezembro de 1956).

Desde então, o Bairro, vem crescendo em proporções grandiosas e abriga hoje um percentual considerável da população de Fortaleza.

Assim, mais do que justa a oficialização da data comemorativa, que merece a inclusão no calendário oficial de nossa cidade.


Eliana Gomes
Vereadora PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR JOÃO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer nº *0036* 2008
Projeto de Lei nº 0418/2007
Autor: VEREADORA Eliana Gomes

Ementa – “Fica estabelecido o dia 31 de dezembro como data oficial de aniversário do Bairro Ellery, na forma que indica”.

A inclusa propositura de autoria da nobre vereadora – ELIANA GOMES - ora submetida à nossa consideração, objetiva oficializar o dia 31 de dezembro como a data de aniversário do bairro Ellery.

A matéria ora aduzida, está inserida nas competências dos membros do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o art. 45, inciso III.

Pelas razões expostas, entendemos que a propositura em comento preenche os pressupostos válidos e capazes de assegurar a sua admissibilidade e prosseguimento.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM *28*, DE *fevereiro* 2008.

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0418/2007.

*Oficializa a data de aniversário do
Bairro Ellery, na forma que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

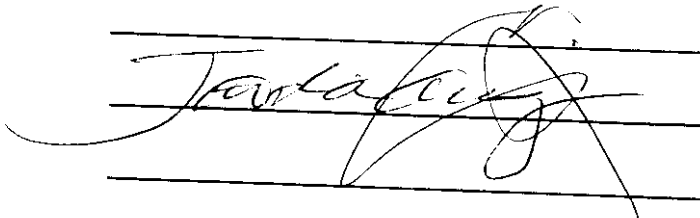
Art. 1º Fica estabelecido o dia 31 de dezembro como a data oficial de aniversário do Bairro Ellery, município de Fortaleza.

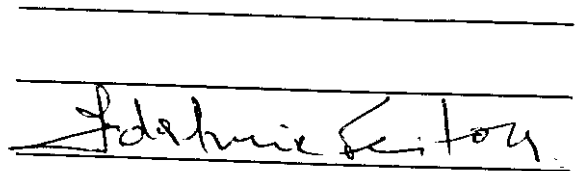
Parágrafo único. O aniversário do Bairro Ellery constará do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

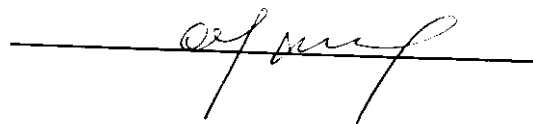
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 13 DE Março DE 2008.





 Presidente